

Decreto Nº 49 - de 20 de Dezembro de 2006

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.965,31
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0387, de 14 de Dezembro de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 63.965,31 (SESSENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

09.271.001.2.0089 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	--R\$	7.120,18
04.122.001.2.0017 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	--R\$	1.997,19
09.122.001.2.0090 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias/Contributiva	--R\$	726,54

Total da Unidade 2 -----R\$ 9.843,91

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.004.1.0004 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	--R\$	34.088,34
-------------------------------	---------------------	-------	-----------

Sub Unidade 2 - Cultura

13.392.007.2.0034 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	--R\$	229,89
-------------------------------	---------------------------------------	-------	--------

Total da Unidade 3 -----R\$ 34.318,23

Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.008.1.0009 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	--R\$	12.506,08
-------------------------------	---------------------	-------	-----------

Total da Unidade 4 -----R\$ 12.506,08

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.009.2.0050 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	--R\$	1.877,40
10.301.009.2.0051 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	--R\$	2.050,69
10.301.009.2.0055 - 3.3.50.43	Subvenções Sociais	--R\$	2.900,00
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.30	Material de Consumo	--R\$	469,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 7.297,09

Total da Instituição 2 -----R\$ 63.965,31

Total Geral -----R\$ 63.965,31

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 20 de Dezembro de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG